



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
R. Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

Aos dias 13/04/2022, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, FABIANO FERREIRA ALVES - Pregoeiro, FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - Apoio e ALCIMAR FONTES DE ARAUJO - Apoio e ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA - Apoio, para a Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 014/2022 dos LOTES III e V das empresas melhor classificada, conforme a ordem de sua classificação em cada LOTE, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
FRANCISCO LINDOGLÁCIO DE AQUINO ALMEIDA	FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468
ALDEMIR GUEDES REGO	Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP

Grupo de itens: 3 - LOTE III - GERADOR

A empresa **M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS EIRELI** teve sua proposta desclassificada por não apresentar proposta atualizada, em conformidade com Decreto 10024/2019. Em consequência disso, Foi habilitado e declarado vencedor do lote III a empresa melhor classificada, Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP, com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Grupo de itens: 5 - LOTE V - STAND

A empresa ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS foi INABILITADA por não apresentar a end Municipal válida. Em ato contínuo, foi declarado vencedor a empresa melhor classificada no lote, obedecendo a ordem de classificação, DENISE MOURA DO NASCIMENTO, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Após análise dos documentos de habilitação, foi verificado que CNDs Municipal e a FGTS estão vencidas. No edital, ITEM 8.9 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Portanto, abre o prazo de 5 dias úteis para apresentar as Certidões válidas.

Manifestação de recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
R. Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Não foram manifestadas intenções de recursos.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p>_____ FRANCISCO LINDOGLÁCIO DE AQUINO ALMEIDA FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468</p> <p>_____ ALDEMIR GUEDES REGO Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP</p>	<p>_____ FABIANO FERREIRA ALVES Pregoeiro</p> <p>_____ FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA Equipe de Apoio</p> <p>_____ ALCIMAR FONTES DE ARAUJO Equipe de Apoio</p> <p>_____ ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA Equipe de Apoio</p>